

LEI MUNICIPAL Nº. 1446, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Aprova o Plano de Saneamento Básico do Município de Boqueirão do Leão - RS”

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico de Boqueirão do Leão – RS, que tem por objetivo principal apresentar ferramentas para o planejamento e gestão do saneamento básico do Município, visando melhorar as condições ambientais e consequentemente a qualidade de vida da população.

Art. 2º – Integra a presente Lei, para todos os fins e efeitos, cópia do referido Plano.

Art. 3º – Todas as regulamentações e modificações ao presente Plano Municipal de Saneamento Básico serão feitas por Decreto do Executivo, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Dezembro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária de Administração
e Planejamento.